



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 462

Estabelece o quadro de Funcionários do Município e -
Fixa-lhes vencimentos.

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios, por seus representantes decreta, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O quadro de Funcionários do Município de Senhora dos Remédios-MG, e respectivos vencimentos passa a ser o seguinte a partir de 1º de Janeiro de 1978.

<u>CLASSIFICAÇÃO.</u>	<u>CARGOS</u>	<u>VENC/MENSAL</u>	<u>VENC/ANUAL</u>
0307021.			
01 - <u>Gabinete e Secretaria do Prefeito.</u>			
01 - Secretário Administrativo.....		Cr\$ 2.074,00....	Cr\$ 24.888,00
Soma.....		Cr\$ 2.074,00....	Cr\$ 24.888,00
0308030.			
02 - <u>Serviço de Fazenda.</u>			
<u>Administração de Receitas.</u>			
01 - Coletor Municipal.....		Cr\$ 2.074,00....	Cr\$ 24.888,00
01 - Auxiliar Administrativo.....		Cr\$ 1.513,00....	Cr\$ 18.156,00
01 - Encarregado de Fiscalização.....		Cr\$ 1.669,00....	Cr\$ 20.028,00
01 - Assistente de NAOF (Vago).....		Cr\$ 1.014,00....	Cr\$ 12.168,00
01 - Coordenador do SIAT.....		Cr\$ 1.950,00....	Cr\$ 23.400,00
Soma.....		Cr\$ 8.220,00....	Cr\$ 98.640,00
0308032.			
04 - <u>Serviço de Contabilidade.</u>			
<u>Controle Interno</u>			
01 - Contador.....		Cr\$ 4.320,00....	Cr\$ 51.840,00
01 - Auxiliar de Contabilidade.....		Cr\$ 1.513,00....	Cr\$ 18.156,00
Soma.....		Cr\$ 5.833,00....	Cr\$ 69.996,00
0842188.			
05 - <u>Serviço de Educação Saúde e A.Social.</u>			
<u>Ensino de 1º Grau.</u>			
01 - Chefe do S.de Educação e Cultura..		Cr\$ 1.310,00....	Cr\$ 15.720,00
01 - Aux. do S. de Educação e Cultura..		Cr\$ 1.280,00....	Cr\$ 15.360,00
01 - Diretor do Ginásio Municipal.....		Cr\$ 1.965,00....	Cr\$ 23.580,00
01 - Secretário do Ginásio Municipal..		Cr\$ 1.420,00....	Cr\$ 17.040,00
01 - Vice-Diretor do Ginásio Municíp..		Cr\$ 655,00....	Cr\$ 7.860,00

Continua.....



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

ESTADO DE MINAS GERAIS

Continuação.....

14 - Prof. Leigas a Cr\$ 663,84.....	Cr\$ 9.293,76....	Cr\$ 111.525,12
01 - Inspetor Escolar.....	Cr\$ 663,84....	Cr\$ 7.966,08
01 - Prof. Normalista Escola Rural.....	Cr\$ 1.106,40....	Cr\$ 13.276,80
0845213.		
01 - Professor Curso Educ. Integrada....	Cr\$ 780,00....	Cr\$ 9.360,00
0848247.		
01 - Bibliotecária.....	Cr\$ 1.106,40....	Cr\$ 13.276,80
Soma.....	Cr\$ 19.580,40....	Cr\$ 234.964,80
1060325 e 1376447		
06 - <u>Serviço de Obras Públicas.</u>		
01 - Encarregado de Limpeza Pública....	Cr\$ 1.185,00....	Cr\$ 14.220,00
01 - Enc. do Serviço de Água e Esgoto..	Cr\$ 1.470,00....	Cr\$ 17.640,00
Soma.....	Cr\$ 2.655,00....	Cr\$ 31.860,00

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a aumentar os vencimentos das Professoras das 4 (Quatro) primeiras séries de primeiro Grau, consoante o disposto nos Decretos Federais nº 66.254 e 66.259, respectivamente de 24 e 25 de Fevereiro de 1970, pelos novos níveis do Salário Mínimo que serão fixados no exercício financeiro.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, - esta Lei entrará em vigor na data de ~~xxx~~ 01 de Janeiro de 1978.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios
26 de Outubro de 1977.

Edgar de Souza Passos -
Prefeito Municipal.